



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 555

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 555

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.800, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020102 Departamento Jurídico
Ficha: 18 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo
500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 500,00

Reduções:

Local: 020203 Departamento de Planejamento
Ficha: 50 – 04.121.0046.2013.0000 Suporte Administrativo
500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de fevereiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA N.º 006/2019/RH – de 13 de fevereiro de 2.019.

(Aposenta Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica desligado (a) do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Indiaporã por motivo de “APOSENTADORIA POR IDADE” – Espécie 41, conforme Comunicado do I.N.S.S. – Benefício nº 1900604768, o (a) Senhor (a) MARIA RAILDA COSTA COTRIM, portador (a) do R.G. de nº 19.240.721 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 121.678.688-71, C.T.P.S. nº 0098416, série nº 00254, cadastrado (a) no PIS/PASEP sob nº 190.09840.68/1, Servidor (a) Público (a) Municipal lotado (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo desta Prefeitura, desde a data de 04/06/2002.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 13 de fevereiro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 555

Página 3 de 3

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2018

Pregão Presencial nº 009/2018

Processo Administrativo nº 057/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SUPERMERCADO BOM DE PREÇO INDIAPORÃ LTDA – EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27

Valor Total do Aditivo: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 7 de agosto de 2018, para Aquisição em até a quantidade de “pão francês” e “mini pão de leite para merenda escolar, café da manhã e lanches, para diversos setores da municipalidade, Acresce em 0,45% a quantidade do item 1(PÃO FRANCÊS DE 50g (ASSADO)) do contrato, conforme art. 65, I, “b”, e seu § 1º, todos da Lei 8.666/93, e cláusula décima do contrato, para o setor de Assistência Social do Município.

Assinatura: 12/2/2019

Vencimento: 7/8/2019

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24 – II – Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico

do veículo “PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – W-130”, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessária, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de Meio Ambiente do Município.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Indiaporã-SP, 13 de fevereiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 025/2019

Processo Licitatório nº 023/2019

Dispensa de Licitação nº 010/2019